

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 06/04

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 06 de abril de 2006

Objeto do Inquérito: "Apurar eventuais práticas irregulares relacionadas a negócios realizados ou registrados na BM&F, especialmente pela Ipanema S/A Corretora de Mercadorias, envolvendo pessoas ligadas, clientes, outros intermediários e comitentes, no período de março de 2000 a fevereiro de 2002"

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusados.

ACUSADOS	ADVOGADOS
JOÃO FERNANDO ALVES DOS CRAVOS	Dra. Maria Lucia Cantidiano e outros
HELICIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES	Dra. Maria Lucia Cantidiano e outros

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por JOÃO FENANDO ALVES DOS CRAVOS e HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES SILVA acusados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 06/04, concedo a prorrogação do prazo para apresentação de defesa, até 28/05/2006, conforme solicitado.

LUIZ MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa